

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS**  
**CÂMARA DE ENSINO E PESQUISA – CEN**

**REGULAMENTO DO PRÊMIO “ASTOR ROCA DE BARCELOS”**

**Artigo 1º** - O CRA/RS promoverá anualmente a concessão do Prêmio “**ASTOR ROCA DE BARCELOS**”, conforme RESOLUÇÃO CRA-RS Nº 05 de 07 de outubro de 2011, objetivando estimular estudantes dos Cursos de Administração em Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Rio Grande do Sul, que tenham defendido o **TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC** de natureza teórico-empírica com temas relevantes na área de Administração.

**Artigo 2º** - Cada IES poderá inscrever 1(um) TCC, após escolha interna o qual deverá ser submetido a Sede do CRA ou Delegacia Regional do CRA-RS, correspondente a sua região.

**Artigo 3º** - O CRA-RS designará os Comitês de Julgamento os quais serão compostos respectivamente: COMITÊ CENTRAL DE JULGAMENTO (Sede do CRA-RS), composto por 5(cinco) Administradores com titulação de Mestre em Administração e COMITÊ REGIONAL DE JULGAMENTO(Delegacias Regionais), compostos por no máximo 5(cinco) Administradores, (nas regiões que houver mais de um delegado será dada prioridade aos mesmos como integrante do Comitê), para seleção dos três (3) melhores TCCs, a dentre os concorrentes que atendam aos critérios pré estabelecidos pelo edital do concurso.

**Artigo 4º** - Os Comitês Regionais de Julgamento encaminharão para o Comitê Central de Julgamento aos cuidados da Câmara de Ensino os trabalhos selecionados.

**Parágrafo único** – Os TCCs devem ser enviados com 1(uma) cópia impressa e 1(uma) cópia em CD ou DVD-R/+R, os quais devem ser colocados num envelope, sendo que não podem, em hipótese alguma, ter identificação de autoria e IES, sob pena de eliminação do concurso. Em outro envelope deve ter uma página com identificação do autor e da IES.

**Artigo 5º** - A Câmara de Ensino do CRA/RS encaminhará ao Comitê Central de Julgamento os trabalhos recebidos dos Comitês Regionais de julgamento.

**Artigo 6º** - Os vencedores dos TCCs, a nível Estadual, receberão os seguintes prêmios:

1º Lugar: certificado e R\$ 3.000,00 (três mil reais); (\*)

2º Lugar: certificado e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); (\*)

3º Lugar: certificado e R\$ 750,00 (setecentos reais); (\*)

*(\*) valor bruto, sujeito às deduções de impostos e contribuições sociais*

**Parágrafo Único:** Os professores orientadores dos TCCs premiados receberão Certificado de Reconhecimento.

**Artigo 7º** - Os casos omissos serão tratados e decididos pelo Plenário do CRA-RS, ouvida o Comitê Central de Julgamento e, se for o caso, a Câmara de Ensino do CRA-RS.

**Artigo 8º** - Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação.

Porto Alegre, 31 de Outubro de 2011.

Adm. Cláudia de Salles Stadtlober  
Conselheira Presidente  
CRA-RS N° 16577